



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 2.047, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Eloy Martinho Leão** a via que se inicia na Rua Gentil José Tavares no bairro Amália Rodrigues e termina na última casa da Rua a ser denominada.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de Agosto de 2014.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Raymundo Campos Neto
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

Dr. Vladimir Villela Marques
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 38/2014, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes”